



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 501**, de 24 de março de 1994.

**Revoga inciso II do art. 15 da Lei nº 473/93,  
que institui Fundo Municipal de Saúde.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica revogado o índice II de artigo 15 da Lei Municipal nº 473/93, do dia 29 de junho de 1993, que institui Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 24 de março de 1994.

**ADÃO ALVES PEREIRA**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 24 de março de 1994.

*Secretário Municipal de Administração*

---